PORTARIA N.º 1035/2002 DE: 17/09/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município , de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – EXONERAR à pedido, a servidora pública municipal **MÔNICA WEGNYN DOS SANTOS ,** portadora do RG n.º 6.095.991-9 e CPF n.º 998.433.239-04, do cargo de professora (admitida portaria n.º 990/2002), à partir desta data .

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês setembro do ano de dois mil e dois .(17/09/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial (1.º e 2.º padrão) a servidora pública municipal MARIA DE LOURDES ASSIS cargo de professora , pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 23/09/2002 à 20/12/2002, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês setembro do ano de dois mil e dois .(20/09/2002).

ROQUE JORGE FADEL — Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO — Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1041/2002 DE: 20/09/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município , de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** ao servidor público municipal **NEIVALDO APARECIDO LOPES** cargo de professor, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 23/09/2002 à 20/12/2002, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês setembro do ano de dois mil e dois .(20/09/2002).

ROQUE JORGE FADEL — Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO — Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1036/2002 DE: 17/09/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município , de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **LÚCIA FERREIRA DA ROSA FERMINO** ,cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 23/09/2002 à 20/12/2002, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93 .

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês setembro do ano de dois mil e dois .(17/09/2002).

ROQUE JORGE FADEL — Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO — Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1035/2002 DE: 17/09/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município , de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – EXONERAR à pedido, a servidora pública municipal **MÔNICA WEGNYN DOS SANTOS ,** portadora do RG n.º 6.095.991-9 e CPF n.º 998.433.239-04, do cargo de professora (admitida portaria n.º 990/2002), à partir desta data .

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês setembro do ano de dois mil e dois .(17/09/2002).

ROQUE JORGE FADEL — Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO — Diretor Administrativo e Financeiro

SANTACLARA CLUBE DE CAMPO

Edital de Convocação

A diretoria eleita do SANTACLARA CLUBE DE CAMPO para o biênico 2002/2003, no uso das atribuições conferidas pelo art. 30, letras "H" e "I" do Estatuto Social, consoante modificações estatutárias aprovada em sede de Assembléia Geral realizada no dia 07 de Setembro de 2002, convoca todos os sócios-proprietários do aludido clube para as seguinte providências:

a)- A apresentação de seus títulos de sócios, forma e comprovante de sua aquisição para atualização do "Quadro de Sócios Proprietários";

b)- comprovante de pagamento de mensalidades;

c)- regularização das mensalidades atrasadas.

Tais providências deverão ser tomadas pelos sócios proprietários até a data de 23 de Novembro de 2002, sob pena de cancelamento dos títulos dos sócios que descumprirem a presente convocação, sem qualquer indenização, consoante permissivo constante da letra "I" do art. 30 do Estatuto Social e do art. 20 do Regimento Interno deste Clube.

Ibaiti/PR., 23 de Setembro de 2002-09

A DIRETORIA

Contrib. Plano Seg. Social Servidor	15.085,00	14.2
	0,00	0
Servidor	15.085,00	14.2
	0,00	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	958.029,21	748.
	972.176,45	1.225

Prefeito: ROQUE JORGE FADEL
Controle Interno: VALDEMIR BRAZ BUENO

MUN
RELATÓRIO RESUMID
DEMONSTRATIVO D
ORÇAMENTOS FIS
07/
CONS

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇ 07/2001 01/2002	0 0
RECEITAS CORRENTES (I)	1.070.938,26	1.00
	1.160.333,89	1.10
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.865,26	53
	216.924,82	85
Outros Impostos	0,00	
	0,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.675,18	9.
	175.528,54	74
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.777,99	11
	25.958,22	4.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.724,16	16
	7.868,66	3.
Taxas	9.576,00	12
	2.240,23	2.
Contribuição de Melhoria	1.111,93	3.
	5.329,17	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	91.709,00	3.
	6.655,52	
RECEITA PATRIMONIAL	6.134,00	2.
	2.524,86	1.
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
	0,00	1.
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.694,00	2.7
	1.762,70	5.1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	929.252,00	936
	897.359,53	1.01
Cota-Parte do FPM	0,00	
	343.483,71	401
Cota-Parte do ICMS	0,00	
	111.201,33	160
Cota-Parte do IPVA	0,00	
	67.254,79	65.
Transferências do FUNDEF	0,00	
	152.955,81	152
Outras Transferências Correntes	0,00	
	222.463,89	233
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.284,00	4.1
	35.106,46	6
DEDUÇÕES(II)	13.475,00	17.
	0,00	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	13.475,00	17.
	0,00	
Servidor	13.475,00	17.
	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.057.463,26	984.
	1.160.333,89	1.10

Prefeito: ROQUE JORGE FADEL
Controle Interno: VALDEMIR BRAZ BUENO

Contado